



DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES/CLC

Cais do Apolo, n.º 739, 3º andar, Recife-PE, CEP 50030-902.

Fone: (81) 3454-7964

LIA KELLY
DE
SANTO
GIRA
10/02/2026 11:12

VINICIUS
SOBREIRA
BRAZ
DA
SILVA
10/02/2026 18:23

REFERÊNCIA: PROAD N.º 2.287/2026

OBJETO: Aquisição de 600 resmas de Papel A4 branco, mediante compra direta.

ASSUNTO: Revisão do planejamento da contratação.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Trata-se de revisão do planejamento para aquisição de 600 (seiscentas) resmas de Papel A4 branco, destinados às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 06ª Região, conforme Termo de Referência, elaborado pela Coordenadoria de Material e Logística.

De início, registra-se que o planejamento da presente contratação envolveu a confecção de dois artefatos, a saber, a Pesquisa de Preços e o Termo de Referência. Com efeito, cabe esclarecer que a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos está amparada com fundamento nos art. 24, §1º, II, e 27, § 4º, do Ato TRT6-GP n.º 655/2023.

No caso, o art. 24, §1º, II, do Ato TRT6-GP n.º 655/2023 considera dispensável a elaboração do ETP nas contratações cujo valor não ultrapasse o previsto no inciso II do art. 75 da n.º Lei 14.133/2021, que corresponde atualmente a R\$65.492,11.

Ademais, o art. 27, § 4º, do Ato TRT6-GP n.º 655/2023 dispõe que o Mapa de Riscos é opcional nas contratações em que o ETP seja dispensável, como no caso em comento.

Nessa esteira, esta Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações procedeu à devida revisão dos artefatos elaborados, tendo feito apontamentos e sugestões, bem como promovido devolutivas com a unidade requisitante, a fim de alinhar alguns ajustes e dirimir dúvidas.

Pois bem.

No que concerne à **Planilha de Pesquisa de Preços**, para atender ao disposto na IN SEGES ME n.º 65/2021, orientou-se pelo correto preenchimento da planilha de informações conclusivas, com a inclusão dos dados pertinentes à contratação, de acordo com as cotações apuradas em Bancos de Preços, apresentadas nos autos.

No campo "Método matemático", indicou-se substituir "menor preço" por "média", haja vista que a tabela tomou por base o preço médio para estimar o valor da contratação.

